



**MENSAGEM N° 030/2022-PGMP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 37/2022-PGMP que “**Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Lissara Góes de Souza, localizado na Rua Maria Angela (Rua 6), nº 947, bairro União e dá outras providências**”.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade de construção de uma Escola e construção de um ginásio poliesportivo, para atender a demanda de alunos que residem no Bairro União e proximidades.

**Na oportunidade, requeiro que o mesmo trâmite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas, abaixo especificadas:**

O município de Parintins necessita aplicar os recursos existentes e recebidos pelo Governo Federal, cuja rubrica é vinculada a educação e, considerando que possui prazo a cumprir especificado no Convênio, é necessário a apresentação desta justificativa para que o Poder Legislativo, em cumprimento do disposto no Art. 48, § 4º da Lei Orgânica, conforme requerido acima, possa promover os trâmites legislativos que se impõem.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro / Parintins- AM  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

**Rondinelle Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP



PROJETO DE LEI N° 37/2022-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LISSARA GÓES DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 947 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 947, Bairro União, de propriedade da Sra. **LISSARA GÓES DE SOUZA**, sendo a **área do terreno de 149,60m<sup>2</sup>**, com área edificada de **85,00m<sup>2</sup>**, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 016, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Aladilza de Souza Vidinho - 22,00m;

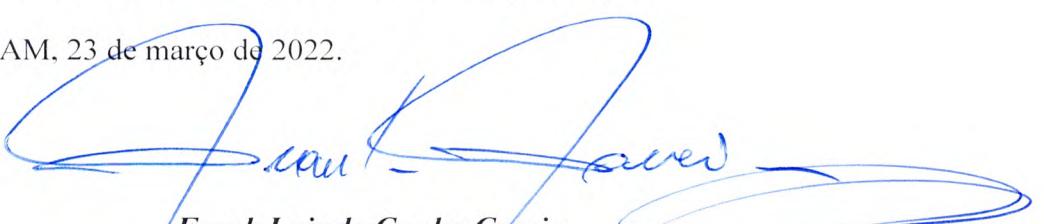
A OESTE (lado direito) com Jucelina da Silva dos Santos – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**REQUERENTE: LISSARA GÓES DE SOUZA**

**ENDEREÇO:** RUA (6) MARIA ANGELA, 947 – BAIRRO UNIÃO

Título Definitivo nº 13.783

**MEMORIAL DESCRIPTIVO:**

O imóvel fica localizado na Rua Maria Angela nº s/n – União, área alagadiça que possui 01 (uma) área edificada em alvenaria com as seguintes características:

► **ÁREA EDIFICADA:** residencial medindo 06,80m X 12,50m = 85,00m<sup>2</sup>.

**CARACTERÍSTICAS:** 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, piso cimento batido, sem reboco, cobertura de telhas brasilit, porta de zinco.

► **ÁREA DO TERRENO:** 149,60m<sup>2</sup>   ► **DIMENSÃO:** 06,80m x 22,00m

IMÓVEL	ÁREA	VALOR M <sup>2</sup>	TOTAL UNIT.
Área do Terreno	149,60m <sup>2</sup>	-	R\$ 45.000,00
Área Edificada	85,00m <sup>2</sup>	-	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 115.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** desapropriação para construção de uma escola.

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

---

---

**COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS**

O imóvel está avaliado em **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

**IVO VIEIRA DE MENEZES**

Presidente da Comissão

**AGENOR DINELLY RIBEIRO**

Membro

**MARCOS PAULO MEIRA DA SILVA**

Membro

**YURI MELLO GÓES**

Membro

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DIVISÃO DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## TÍTULO DEFINITIVO N° 13.783

(ESTE TÍTULO FOI EXPEDIDO COM BASE NA LEI 501/2011/PGMP)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **LISSARA GÓES DE SOUZA** terreno com **07,00m (sete) metros de frente, por 22,00 (vinte e dois) metros de fundo,** situado na **RUA 6 PROJETADA. Bairro: DA UNIÃO. Quadra: 010. Setor: 004. Lote: 016** limitando-se:

AO NORTE (FUNDO) com TERRAS DO MUNICÍPIO E OUTRO - 07,00m;

AO SUL (FRENTE) com RUA 6 PROJETADA - 07,00m;

A LESTE (L. ESQ.) com ALADILZA DE SOUZA VIDINHO - 22,00m;

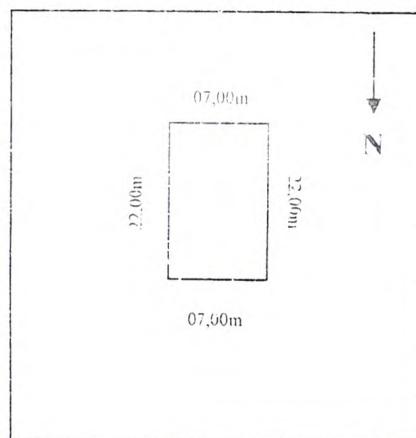
A OESTE (L. DIR.) com JUCELINA DA SILVA DOS SANTOS - 22,00m;

**ÁREA: 154,00m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO: 58,00m**

**JÁ EDIFICADO.**

Sujeitando-se o concessionário as condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às Fls. 078, Liv. 071-RTD, ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferida.



Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 6 de outubro 2011.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito de Parintins

**Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso**  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários  
Chefe da Divisão de Terras Cadastro e Arrecadação